



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 510 / 2018  
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Alagoinha, 20 de abril de 2018.

**EMENTA: Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para os fins que especifica, e dá outras providências.**

Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), visando atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

**02.08 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.123.0005.2004 – Manutenção e Coord. das Ativ. da Secretaria de Finanças

3390.40.00 - 001	Serv. De Tecnol. da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....	R\$	50.000,00
TOTAL .....		R\$	50.000,00

**02.03 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08.244.0023.2048 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Assistência Social

3190.11.00 - 001	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	80.000,00
TOTAL .....		R\$	80.000,00

08.244.0023.2072 – Aquisições e/ou Reforma e Construção de Prédios da A. Social

4490.51.00 - 311	Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
4490.51.00 - 990	Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
4490.52.00 - 311	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	10.000,00
4490.52.00 - 990	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	10.000,00
TOTAL .....		R\$	140.000,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOINHA  
GABINETE DO PREFEITO

08.244.0023.2077 – Serviço de Proteção Básica Social

3390.32.00 - 311	Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	8.000,00
4490.52.00 - 311	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	8.000,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>R\$</b>	<b>16.000,00</b>

08.244.0023.2078 – Manut. Gerenciamento do Programa Bolsa Família IGD/PBF

3190.11.00 – 311	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	12.000,00
3190.13.00 – 311	Obrigações Patronais.....	R\$	4.000,00
3390.32.00 – 311	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	8.000,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>R\$</b>	<b>24.000,00</b>

**02.031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0008.2082 – Manutenção da BL Básica


3390.32.00 – 990	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	8.000,00
3390.48.00 – 990	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	R\$	5.000,00
4490.51.00 - 990	Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
4490.52.00 – 990	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	10.000,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>R\$</b>	<b>43.000,00</b>


Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, em  
20 de abril de 2018.

  
Jeová José Correia de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Jeová José Correia de Oliveira  
Prefeito  
CPF: 029.808.724-31

Lei nº 510/2018



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI nº 511 / 2018**

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**Alagoinha, 20 de abril de 2018.**

**EMENTA:** Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para os fins que especifica, e dá outras providências.

Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 258.165,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais), visando atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

**02.041 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0017.2037 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria**

3390.35.00 - 211	Serviços de Consultoria.....	R\$	47.000,00
3390.40.00 - 211	Serv. De Tecnol. da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>67.000,00</b>

**10.301.0012.2015 – Coordenação das Atividades dos Agentes Com. de Saúde**

3390.30.00 - 212	Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
3390.36.00 - 212	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	20.000,00
3390.39.00 - 212	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

**10.305.0017.2018 – Manutenção da Vigil. Epidemiológica e Controle de Doenças**

3390.30.00 - 212	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3390.36.00 - 212	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	10.000,00
3390.39.00 - 212	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	10.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOINHA  
GABINETE DO PREFEITO

10.301.0017.2083 – Manutenção das Atividades do CAPS

3190.04.00 - 212	Contratação Por Tempo Indeterminado.....	R\$	66.500,00
3190.11.00 - 212	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	15.000,00
3190.13.00 - 212	Obrigações Patronais.....	R\$	13.965,00
3191.13.00 - 212	Obrigações Patronais.....	R\$	5.700,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>101.165,00</b>

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2018.

  
Jeová José Correia de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Jeová José Correia de Oliveira  
Prefeito  
CPF: 029.808.724-31



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI nº 512 / 2018**

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**Alagoinha, 20 de abril de 2018.**

**EMENTA:** Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para os fins que especifica, e dá outras providências.

Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), visando atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

**02.010 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPEMA**

04.272.0018.2039 – Manutenção dos Serviços Administrativos do IPEMA

3390.40.00 - 410	Serv. De Tecnol. da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....	R\$	9.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2018.

  
Jeová José Correia de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Jeová José Correia de Oliveira  
Prefeito  
CPF: 029.808.724-31



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI nº 513 / 2018**

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**Alagoinha, 20 de abril de 2018.**

EMENTA: Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para os fins que especifica, e dá outras providências.

Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), visando atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

**02.011 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

04.122.0020.2042 – Manutenção das Atividades do SAAE

3390.35.00 – 001	Serviços de Consultoria.....	R\$	25.000,00
3390.40.00 - 001	Serv. De Tecnol. da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.....	R\$	11.600,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>36.600,00</b>

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2018.

  
Jeová José Correia de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Jeová José Correia de Oliveira  
Prefeito  
CPF: 029.808.724-31



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI nº 514 / 2018**

AUTORIA: JERFFERSON DANIEL DE LIMA SILVA

**Alagoinha, 20 de abril de 2018.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ALAGOINHENSE A **HUMBERTO SÉRGIO ALCOFORADO SIMÕES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Alagoinhense a **HUMBERTO SÉRGIO ALCOFORADO SIMÕES**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2018.

  
**JEOVÁ JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
Jeová José Correia de Oliveira  
Prefeito  
CPF: 029.808.724-31



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI nº 515 / 2018**

AUTORIA: VALTER PIMENTEL

**Alagoinha, 20 de abril de 2018.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
ALAGOINHENSE A **JOSÉ JOÃO  
TRAJANO**, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Alagoinhense a **JOSÉ JOÃO TRAJANO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2018.

  
**JEOVÁ JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
Jeová José Correia de Oliveira  
Prefeito  
CPF: 029.808.724-31